ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº14/2022

EMENDA Nº 001/2022 QUE *"INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 8º DO PROJETO DE LEI Nº 009/2022".* (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VINCULAR-SE COMO APROVADO E PROMULGADO ASSOCIADO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, REGULAMENTA O PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS ANUIDADES/MENSALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DA EMENDA APRESENTADA.

A Emenda Aditiva 001/2022, baseou-se nos termos do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal, no seguinte sentido:

Art. 1º - O Art. 8º do Projeto de Lei nº 009/2022, passa a ser acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação: "Art. 8º - (...) Parágrafo Único - Será encaminhado à Câmara Municipal, semestralmente, relatório constando a descrição dos serviços

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100300032003300340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

prestados pelas organizações sociais contratadas e os respectivos valores pagos através das mensalidades/anuidades.

A justificativa da referida Emenda Aditiva, baseou-se no sentido de dar maior transparência aos atos de gestão, buscando exercer a sua função de fiscalização Legislativa.

Neste sentido, em observância aos princípios constitucionais, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OPINA,** pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da Emenda Aditiva 001/2022.

Sendo assim, somos pela sua APROVAÇÃO.

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 07 de junho de 2022

Drª Mel - PSDB
Presidente

Douglas Lacerda– PSDB
Relator

Professor Renato – União Brasil
Vogal

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100300032003300340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.